

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE, COMO **CONTRATANTE** E A EMPRESA **SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALMOXARIFADO VIRTUAL, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E HOSPITAL DO ANDARAÍ, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.402.975/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a sociedade **SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, estabelecida na Rua Síria, nº 71, sala 01, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos/SP, CNPJ nº. 53.848.637/0001-07, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 04.163.727-3 – DETRAN/RJ e CPF nº 608.368.307-68, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 76/2024, conforme despacho autorizativo do NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS, datado de 26/12/2025, processo nº RSU-PRO-2024/05507, publicado na data de 30/12/2025 no D.O RIO, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2024 a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 15/07/2026 à 14/07/2028, com fundamento no art. 71, caput, da Lei nº13.303/16 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº44.698/2018 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo é R\$ 9.242.567,17 (nove milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 76/2024 que era de R\$ 9.242.567,17 (nove milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), passa a ser de R\$ 18.485.134,34 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, sob a modalidade de caução no valor de R\$ 184.851,34 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 76/2024, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.1851.10.302.9804.4954, Código de Despesa 339039, do orçamento de 2026, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE000606 no valor de R\$ 205.390,38 (duzentos e cinco mil, trezentos e noventa reais e trinta e oito centavos), ficando o restante a ser empenhado durante o exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATADA** publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, sendo o texto fornecido pela **CONTRATANTE**, às expensas da **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo pela RioSaúde, de acordo com o interesse público, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo estabelecido.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

MARCO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA
SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

ANEXO I
Empresa: SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 53.848.637/0001-07
Endereço: Rua Síria, nº 71, sala 01, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos/SP
OBJETO: Prestação de serviços em almoxarifado virtual, para o fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização, com comodato de equipamentos, para atender HMRG e Hospital do Andaraí.

Data Inicial	1º Termo Aditivo	2º Termo Aditivo	Valor Acumulado
15/07/2024 à 14/07/2026 R\$ 7.394.053,74	Acréscimo - inclusão Hospital do Andaraí R\$ 1.848.513,43	15/07/2026 à 14/07/2028 R\$ 9.242.567,17	R\$ 18.485.134,34

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO - SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

		jan./2026	fev./2026	mar./2026	abr./2026	mai./2026	jun./2026	jul./2026	ago./2026	set./2026	out./2026	nov./2026	dez./2026	TOTAL 2026			
RSU-PRO-2024/05507	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	jan./2027	fev./2027	mar./2027	abr./2027	mai./2027	jun./2027	jul./2027	ago./2027	set./2027	out./2027	nov./2027	dez./2027	TOTAL 2027	R\$ 7.394.053,74		
		RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57			RS 3.697.026,89
		RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 143.773,27	ago./2028	set./2028	out./2028	nov./2028	dez./2028	TOTAL 2028			
		RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 143.773,27	ago./2026	set./2026	out./2026	nov./2026	dez./2026	TOTAL 2026			
		RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 143.773,27	ago./2026	set./2026	out./2026	nov./2026	dez./2026	TOTAL 2026			
		RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 308.085,57	RS 143.773,27	ago./2026	set./2026	out./2026	nov./2026	dez./2026	TOTAL 2026			
	HOSPITAL DO ANDARAÍ	jan./2027	fev./2027	mar./2027	abr./2027	mai./2027	jun./2027	jul./2027	ago./2027	set./2027	out./2027	nov./2027	dez./2027	TOTAL 2027	R\$ 1.848.513,43		
		RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 426.185,04			
		RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 924.256,73			
		RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	ago./2028	set./2028	out./2028	nov./2028	dez./2028	TOTAL 2028			
		RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	ago./2026	set./2026	out./2026	nov./2026	dez./2026	TOTAL 2026			
		RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	RS 77.021,39	ago./2026	set./2026	out./2026	nov./2026	dez./2026	TOTAL 2026			
VALOR TOTAL TERMO ADITIVO														R\$ 9.242.567,17			

Nº 21/2026
FLS.

RSU-PRO-2024/05507

ANEXO I-A

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

MARCO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA
SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

ANEXO I-B**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

MARCO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA
SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA



Documento assinado eletronicamente por: MARCO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 608.368.307-68, como Contratada.
Assinado em: 14/03/2026, às 19:24, através do e-mail contato@smartmd.com.br, pelo ip 179.165.149.52



Documento assinado eletronicamente por: joanafrnds.riosaude@gmail.com, CPF/CNPJ nº 118.490.437-52, como Testemunha.
Assinado em: 13/03/2026, às 16:40, através do e-mail joanafrnds.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90



Documento assinado eletronicamente por: AMANDA RODRIGUES SILVA MATOS, CPF/CNPJ nº 155.455.197-85, como Testemunha.
Assinado em: 13/03/2026, às 16:19, através do e-mail amandarodrigues1.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 15/03/2026, às 18:19, através do e-mail robertorangelalessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:4872:18c3:29c0:e2e:3639:5bea



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 15/03/2026, às 18:19, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2026.31301112506 e o código: 7XW041U1
